



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**
Secretaria-geral

INFORMAÇÃO JURÍDICA

Forma:	Petição
N.º /LEG:	53/XII
Título:	Para Consulta Pública do projeto da 2.ª fase da Variante à cidade da Horta
Objeto:	<p>A presente petição pretende apelar a uma maior transparência e capacidade de diálogo no âmbito do processo da 2.ª fase da Variante à cidade da Horta.</p> <p>Os peticionários afirmam que o projeto que foi posto a concurso público levanta preocupações pelo que exigem que estas sejam discutidas e reavaliadas de forma pública.</p>
O primeiro peticionário disponibiliza as suas informações de contacto?	Sim
N.º de subscritores:	322
N.º de subscritores com correta identificação: ¹	306

¹ Nos termos do n.º 3 do artigo 6.º da Lei n.º 43/90, de 10 de agosto, na sua atual redação.



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**
Secretaria-geral

A petição reúne os requisitos formais e legais de admissibilidade? ²	Sim.
Comissão competente para admissibilidade em razão da matéria: ³	Comissão de Política Geral (Equipamentos)
Existem iniciativas, até ao momento da admissibilidade, sobre a matéria para apreciação (incluindo outras petições)?	Não.
Outras Observações:	A presente petição é subscrita por 306 cidadãos, que possuem correta identificação, pelo que, em caso de admissão, verificar-se-á a apreciação da petição em reunião plenária da Assembleia, nos termos e para os efeitos da alínea a) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 192.º do Regimento.

O Jurista: Jorge Silveira

Data: 10-05-2023

² Nos termos do artigo 9.º do EPARAA, dos artigos 6.º, 9.º e 12.º da Lei n.º 43/90 de 10 de agosto, na sua atual redação, e nos artigos 189.º a 190.º do Regimento.

³ Nos termos do n.º 1 do artigo 190.º do Regimento.